



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ACTA Nº 12/97

Acta da reunião ordinária realizada aos catorze dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e sete.

Aos catorze dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e sete reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, José Abrantes Serra, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

O Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos não se encontrava presente por motivos profissionais, do que deu prévio conhecimento, falta que foi considerada justificada.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 14 de Maio de 1997 que inclui os seguintes assuntos:

1. **Aprovação do projecto de alterações ao Pontão das Regadas.**
2. **Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila.**
3. **Libertação das Garantias Bancárias da Firma Manuel Rodrigues Gouveia.**
4. **Aprovação da reconstrução de um muro no Caminho de Santa Luzia - Ajuste directo ao abrigo da alínea g) do artº.52º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10/12, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio.**
5. **Aprovação da construção de um muro ao longo da Estrada da Lapa, frente à Empresa de Águas “DA NASCENTE” - Ajuste directo ao abrigo da alínea g) do artº.52º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10/12, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio.**
6. **Caminho da Fraga da Hera.**
7. **Relatório da Inspeção de Finanças.**
8. **Concessão de Exploração do Bar da Piscina da Escola de Hotelaria.**
9. **Assuntos tratados por delegação.**

#### **Aprovação do projecto de alterações ao Pontão das Regadas.**

Foi presente o projecto de alterações da Construção de uma ponte no Caminho das Regadas, elaborado pelo Gabinete Técnico desta Autarquia.

Após análise do referido projecto de alterações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de alterações.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

#### **Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila.**

Foi presente a informação Nº 37/97 da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve:

“Assunto: Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila - Manteigas.

- Ponto da situação



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

A obra referenciada em epígrafe encontra-se na fase final de execução, faltando apenas alguns trabalhos referentes a acabamentos.

O Executivo em reunião realizada em 9-04-97 decidiu prorrogar o prazo de execução até 15-05-97.

Este prazo está praticamente no fim e o empreiteiro não solicitou nova prorrogação de prazo nem apresentou qualquer justificação para o atraso.

Anteriormente foi elaborado por estes serviços o auto de multas nº1/97 no valor de 6.466.833\$00, das quais a Digma. Câmara deliberou aplicar 100.000\$00.

Atendendo a que os trabalhos não estão concluídos deixo à consideração de V. Ex<sup>a</sup>. a definição de novos prazos, já que é tecnicamente impossível determinar prazos de execução para obras em que os empreiteiros não respeitam minimamente o plano de trabalhos estabelecidos.

No entanto poderemos adiantar que é necessário pelo menos mais um mês para concluir os trabalhos.

Solicitamos, ainda, que seja definido se a nova prorrogação, no caso de ser concedida, é com aplicação de multas, de acordo com o Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas”.

Após ter tomado conhecimento do teor da Informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um prazo de 30 dias sem encargos para a Câmara e sem aplicação de multas, findo os quais a Câmara Municipal tomará as medidas concretas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Libertação das Garantias Bancárias da Firma Manuel Rodrigues Gouveia.**

Foram presentes e lidas as Informações nºs 97/97 do GAT da Guarda e 29/97 da Divisão de Obras e Urbanismo, sobre as Habitações I.N.H. - Bairro do Carrascal, a libertação das Garantias Bancárias e as reclamações enviadas pelos Moradores José António Marcos Serra e Fernando Manuel Rocha da Graça.

Considerando que a Firma Manuel Rodrigues Gouveia, segundo o Parecer do GAT da Guarda, teve um comportamento exemplar na correcção das anomalias detectadas e porque a todos os moradores já lhe foi comunicado o arranjo das anomalias, mostrando-se também eles satisfeitos com os trabalhos realizados.

Após ter tomado conhecimento do teor da informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que sejam libertadas todas as garantias bancárias da Firma Manuel Rodrigues Gouveia, referentes à construção do Bairro do Carrascal.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Aprovação da reconstrução de um muro no Caminho de Santa Luzia - Ajuste directo ao abrigo da alínea g) do artº.52º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10/12, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio.**

Foi presente o projecto do Muro de Suporte no Caminho de Santa Luzia, na freguesia de Santa Maria, elaborado pelo Gabinete Técnico desta Autarquia.

Após análise do referido projecto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao ajuste directo ao abrigo da alínea g) do artigo 52.º do Decreto - Lei nº 405/93 de 10/12, alterado pelo Decreto - Lei nº 101/95 de 19 de Maio, ao empreiteiro Augusto Pina, pelo valor de duzentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta escudos (296.650\$00).

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Aprovação da construção de um muro ao longo da Estrada da Lapa, frente à Empresa de Águas “DA NASCENTE” - Ajuste directo ao abrigo da alínea g) do**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### **artº.52º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10/12, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio.**

Foi presente o projecto do Muro de Suporte na Estrada da Lapa, frente à Empresa de Águas “Da Nascente”, da freguesia de São Pedro, elaborado pelo Gabinete Técnico desta Autarquia.

Após análise do referido projecto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao ajuste directo ao abrigo da alínea g) do artigo 52.º do Decreto - Lei nº 405/93 de 10/12, alterado pelo Decreto - Lei nº 101/95 de 19 de Maio, ao empreiteiro Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida, pelo valor de novecentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e cinco escudos (994.925\$00).

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Caminho da Fraga da Hera.**

Foi presente pelo Senhor Vereador José Abrantes Serra o assunto sobre o caminho da Fraga da Hera.

Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1- Aguardar conclusão do projecto já solicitado ao G.A.T., até ao encontro do caminho das Lameiras.
- 2- Se da parte inicial do projecto, se vier a constatar que o muro agora em construção beneficiou o traçado e este contribui para que outros muros inicialmente previstos não terão de ser objecto de rectificação, se encontre aí a compensação, isto é, valor de muros não construídos, valor de muros a construir e valor do muro em construção.
- 3- Por se tratar de um caminho agrícola muito dispendioso, tentar candidatá-lo, mais uma vez, se para tal houver programas abertos.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Relatório da Inspeção de Finanças.**

Foi presente o Relatório da Inspeção Geral de Finanças sobre o Inquérito ao Município de Manteigas.

Após análise do mesmo, em especial os itens nº 3.1.4.14, 3.1.4.15 e 3.1.4.22, que para os devidos efeitos aqui se dão por integralmente transcritos e que ficam em anexo a esta acta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme último parágrafo do nº 3.1.4.22, submeter as deliberações em causa à ratificação da Assembleia Municipal e informar a IGF do resultado de tal procedimento.

Mais deliberou, por unanimidade, informar a IGF da entrada ou não da unidade em laboração, para poder ser analisado a oportunidade da apresentação de proposta com vista à propositura do competente recurso de anulação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Concessão de Exploração do Bar da Piscina da Escola de Hotelaria.**

Foi presente a proposta elaborada pelo Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso sobre a Concessão da Exploração do Bar da Piscina da Escola de Hotelaria e abertura da Piscina ao público.

Após análise da referida proposta e visita ao local, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder às obras necessárias de vedação exterior da zona e uma vedação inteira amovível.

Mais foi deliberado, aguardar-se que o Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso, proponha o tipo de concurso a abrir.

### **Programa de Reabilitação da Rede Hidrográfica - 1997**

Foi presente o ofício do Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Naturais sobre o Programa de Reabilitação da Rede Hidrográfica 1997 relativamente ao Acordo



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

de Colaboração Técnica e Financeira entre a DRARN, o INAG e Câmara Municipal de Manteigas, que irá ser assinado no próximo sábado dia 17, no Governo Civil de Coimbra.

Após análise do Acordo a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, assumir as competências constantes do Acordo que a seguir se transcrevem:

“ À Câmara Municipal de Manteigas, como “Dono da Obra”, compete:

- a) - Preparar todo o processo administrativo e proceder à adjudicação da obra, bem como a todas as acções processuais que lhe competem como “Dono da Obra”.
- b) - Concluir todos os trabalhos até 31 de Dezembro de 1997.
- c) - O financiamento de 25% do valor do contrato a que corresponde a quantia de Esc. 1 000 000\$00 (um milhão de escudos), acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor e ainda eventuais encargos adicionais.
- d) - Promover a execução das obras em conformidade com as componentes da proposta apresentada pelo adjudicatário e aprovada pela Autarquia e pela DRARN, de acordo com o caderno de encargos.
- e) - Custear todos os encargos referentes à execução de eventuais trabalhos a mais e indemnizações a proprietários.
- f) - Fiscalizar a execução do contrato da empreitada, notificando a DRARN, quando não se verifique o cumprimento integral de todas as peças do projecto.”

A Câmara Municipal, será representada no acto da assinatura pelo Senhor Vereador José Abrantes Serra.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Aprovação do Projecto e Caderno de Encargos do muro situado na Barreira.**

Foi presente a Informação nº 33/97 do Chefe da D.T.O.U., Francisco José da Silva Rebelo, sobre o ajuste de um muro, situado na Barreira, ao empreiteiro António Batista Biscaia.

Após análise da referida Informação, a Câmara deliberou por unanimidade, que seja complementado na acta da reunião de hoje, a aprovação do Caderno de Encargos e do respectivo projecto.

### **3º Raid Serra da Estrela 97.**

Foi presente o ofício do Senhor Secretário do Governo Civil da Guarda, sobre o 3º Raid Serra da Estrela 97.

Após análise do referido ofício, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do 3º Raid Serra da Estrela 97, na sua passagem dentro dos limites do concelho de Manteigas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Baldios - Acção de Impugnação de Escritura de Justificação Notarial.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício, bem como da fotocópia da Contestação, do Sr. Dr. António Fontes Neves relativos à Acção de Impugnação de Escritura de Justificação Notarial.

### **Estrada Nacional 232.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Aviso editado pela Junta Autónoma de Estradas, no Diário da República, III Série, Nº 110 do dia 13-05-1997, referente à alteração da data do concurso público para execução da obra estrada nacional nº 232, do dia 6 de Maio de 1997 para o dia 26 de Maio de 1997.

### **Ampliação e Conservação de uma casa de Arrumos em São Domingos.**

Foi presente uma carta do Munícipe Manuel Martins Monsanto, e endereçada nominalmente a todo o Executivo, sobre uma ampliação e conservação de uma casa



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

para arrumos, situada em São Domingos, em que é proprietário o seu vizinho José Quaresma dos Santos.

Do teor da carta, salientou o Senhor Presidente da Câmara, o abuso de termos ofensivos, por parte do Múncipe ao Senhor Vereador José Abrantes Serra, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento.

O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito alertou para que em possíveis futuras autorizações se acautelem todos os interesses, designadamente de terceiros.

**Ajuste Directo ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artº 31 do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 80/96, de 21 de Junho, para transporte e colocação de vários tipos de inertes para o Caminho Agrícola das Coanheiras - Sameiro.**

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, dar autorização para o ajuste directo ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artº 31 do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 80/96, de 21 de Junho, para transporte e colocação de vários tipos de inertes para o Caminho Agrícola das Coanheiras - Sameiro, que obedecerá às seguintes regras:

1. Entidade adjudicante: Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas;

2. a) Local do serviço: Caminho das Coanheiras - Sameiro - Manteigas;

b) Trabalhos a efectuar: Transporte e colocação de vários materiais de acordo com o mapa anexo;

c) O preço base: é de 800.000\$00, com exclusão do IVA ;

d) Prazo de execução: é de 30 dias, após a comunicação da adjudicação, considerando-se todos os dias decorridos, incluindo sábados, domingos e feriados;

3. a) O processo e documentos complementares podem ser examinados ou pedidos na Secretaria da Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas, nos dias úteis do prazo para entrega das propostas, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16 horas.

b) O fornecimento do processo e documentos complementares far-se-á com o pagamento prévio de:

- processo completo: 500\$00, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;

- partes do processo: de acordo com o regulamento de taxas e licenças em vigor no Município.

4. a) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 16 horas do dia 27 de Maio de 1997;

b) As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas, ou enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção para o mesmo endereço. O horário de funcionamento da Secretaria, nos dias úteis, é das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16 horas;

c) As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa;

5. a) São autorizados a intervir no acto público da abertura das propostas os concorrentes nas pessoas por si credenciadas;

b) O acto público de abertura das propostas terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho , no dia 28 de Maio de 1997, pelas 14.30 horas;

c) Não são admitidas as propostas dos concorrentes convidados que não reúnem os requisitos exigidos no artº 17º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março.

6. Modalidade de pagamento: 30 dias após a execução dos trabalhos.

7. Prazo mínimo de validade das propostas: é de 60 dias.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

8. Requisitos a que devem obedecer as propostas:

- A proposta e demais documentos devem ser elaborados e apresentados de acordo com a minuta que se anexa.

9. Critério para apreciação das propostas para adjudicação será: proposta de mais baixo preço.

10. Data limite para solicitação de esclarecimentos: será dentro do 1º terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

11. Outras informações: em tudo o omissis observar-se-á o disposto na legislação em vigor, nomeadamente, o Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 80/96, de 21 de Junho.

A Câmara reserva-se o direito de não adjudicar, nos casos previstos no Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, e no caso das propostas ultrapassarem o valor previsto no nº 6 do artº 31º dos mesmos Decretos - Lei, ou em legislação em vigor aplicável.

Os documentos que instruem a proposta são os seguintes:

- Declaração na qual o declarante indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigar, registo comercial de constituição e das alterações do pacto social;
- Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, passada pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte (nº 1 do artº 3º do Decreto-Lei nº 236/95, de 13 de Setembro);
- Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que é nacional ou onde se encontre estabelecido;
- Documento comprovativo de entrega da Declaração periódica de rendimentos mais recente para efeitos de IRS ou IRC;
- Documento comprovativo de não ter sido objecto da aplicação de sanções, a que se refere a alínea f) do artº 17º, nos termos do artº 44º dos atrás referidos Decretos - Lei.
- Declaração de que não é devedor de impostos a esta Câmara Municipal.
- Outros documentos facultativos.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **20ª Feira Nacional de Artesanato.**

Foi presente o ofício nº 064/6, datado de 4 de Março findo, da Comissão Municipal de Turismo de Vila do Conde, em que dá nota do evento a realizar de 26 de Julho a 10 Agosto do corrente ano.

A exemplo dos anos anteriores, mostrou interesse em participar nesta Feira o Artesão José Luís Abrantes Suzano, tendo a Câmara deliberado, enviar a caução de vinte e cinco mil escudos (25.000\$00), de acordo com o regulamento da feira, que será devolvida no final do certame.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Caminho de Acesso à Casa Jones - Penhas Douradas.**

Constatando-se que por lapso não foi transcrita na acta da reunião de 25 de Novembro de 1996, a deliberação da Câmara, relativamente ao prazo de prorrogação da obra bem como a não aplicação de multas ao empreiteiro Augusto de Pina, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, sancionar a deliberação seguinte:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

“ A Câmara Municipal concorda com a prorrogação do prazo solicitado e não aplicar as multas, que por Lei, são devidas”.

### **Assuntos tratados por delegação.**

**Actos Praticados Pelo Senhor Vereador José Abrantes Serra, no Uso da Subdelegação de Competências Previstas no Nº 2 do Artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.**

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 11/97 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

### **Orçamento - Alterações.**

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 6/97, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira das rubricas orçamentais “01.03.08”, “02.01.01.03.01”, “02.04.07” e “07.01.02.05” aprovou a alteração proposta no montante de dois milhões oitocentos e quinze mil escudos (2.815.000\$00).

### **Finanças Municipais.**

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de onze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, exarada a folha seis da acta nº 1/95, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de treze milhões oitocentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e oito escudos e cinquenta centavos (13.867.788\$50).

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de setenta e nove milhões setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta escudos e cinquenta centavos (79.756.380\$50).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezanove horas, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes, e por mim, Chefe de Divisão,  
que a redigi e subscrevi.

---

---